



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.345/2021** São Valério do Sul, 19 de novembro de 2021.

OFICIALIZA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA INTERMUNICIPAL DA CONAE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da educação Pública.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica oficializada a Conferência Intermunicipal de Educação, a ser realizado em conjunto pelos municípios de Campo Novo, São Valério do Sul e Santo Augusto, o qual será realizada em formato misto com encontro on-line de Pré – Conferência no dia 25 de novembro e atividades não presenciais e presenciais na data de 07 de dezembro de 2021 a serem realizadas pelo YouTube e no Auditório Professor Eurico Prauchner localizado nos altos da Agência do Sicredi de Santo Augusto.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Educação terá por tema central: “**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**”, e como eixos temáticos a seguir:

- I. **Eixo I: O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas;**
- II. **Eixo II: Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;**
- III. **Eixo III: Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente, proposta do modelo.**

Parágrafo único – **A esses eixos serão inseridas discussões propostas também pela CONAE.**

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Educação é o Fórum máximo de discussão e apresentação de proposições e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento-Referencia do Plano Decenal 2024-2034. A pauta da CONAE 2022 consistira dos temas estruturados em eixos e subeixos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.4º** - Participação da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I- Representante da Câmara Municipal de Vereadores, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representante do Conselho Municipal de Educação, Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, Representantes dos Professores das Escolas Públicas e Indígenas, Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas e Indígena e Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pelos Prefeitos Municipais e Coordenada pela Secretarias Municipais de Educação dos municípios de Campo Novo, São Valério do Sul e Santo Augusto.

Fica delegada competência a titular da Secretaria Municipal de Educação para a prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

- I – Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
- II – Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;
- III – Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos visando o êxito do evento.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DO SUL**, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**Maria Inês dos Santos Maciel**  
**Secretaria Municipal de Administração**